

"Manoel Viana rumo ao futuro".

APROVADA A URGÊNCIA  
POR 7 VOTOS FAVOMVEIS.  
AUSENTE O VER. SIDINEI  
EM 30.12.96.  
PROJETO DE LEI

ORDEM DO DIA  
30 / DEZ / 96

LEI Nº 0250 / 96

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
27 / DEZ / 96  
076 / 96  
MC  
Oficial Legislativo

APROVADO POR 7 VOTOS  
FAVOMVEIS. AUSENTE O  
VER. SIDINEI. EM 30.12.96

" Autoriza o Município de Manoel Viana a Receber Valores Por Conta da Prestação de Contas do Município de Alegrete e Dá Outras Providências".

Leo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana -Rs  
Faço Saber em Disposto no art. 56 da Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara aprovou e Eu Sanciono a  
Presente Lei.

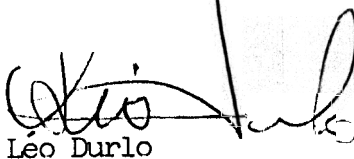
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber o valor de R\$ 6.945,00 (seis mil, novessentos e quarenta e cinco reais), referente a receita do Município Emancipado recebido pela área transmitida ap Município de Manoel Viana.

Art. 2º - Os valores constantes no artigo 1º referen-se a Receita no período de 20 de março de 1992 à 1º de janeiro de 1993, nos termos do procedimento determinado pela Lei nº 9.070, de 02 de amio de 1990.

Art. 3º - Será dado quitação a Dívida do Município de Alegrete no momento em que for efetuado o pagamento ao Município e comprovado via documentos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 27 de dezembro de 1996.



Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
em 30 de dezembro de 1996

Rosane Colpo Durlo  
Secr. Faz. Plan. Adm. e Turismo.



JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tem por finalidade este Projeto de Lei o acerto de contas entre o Município de Manoel Viana e Município de Alegrete, referente a área de 63,2 Km<sup>2</sup>, transmitidos por conta da Emancipação Político-Administrativa. De acordo com a Portaria nº 015/95 pela qual foi designada a Comissão Representativa do Município, o acerto de contas foi feito e aceito pelos membros desta Comissão, conforme atas anexas. Certos da atenção de Vossas Senhorias, solicitamos apreciação em regime de urgência.

Léo Durlo

Prefeito Municipal.